**Contrato nº 45/2019 – CIA n. 0041852-60.2019.8.11.0000**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob n. 58.619.404/0008-14, estabelecida na Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, n. 1425, Bairro Vila Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP 79.500-000, neste ato representada pela Senhora **MARIA FERNANDA MADI WENZEL**, portadora do RG n. 27551753 SSP/SP e do CPF n. 333.263.798-38, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na ATA DE REGISTRO PREÇOS N. 42/2019 - CIA 0025376-44.2019.8.11.0000, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n. 66/2018, bem como no Termo de Referência n. 02/2018-DSI, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei n. 8666/93, no Decreto n. 7.892/2013, Lei 10.520/2002, Resolução n. 182/2013 do CNJ e



Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=AE9678A9

demais disposições estabelecidas na mesma lei, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado têm, entre si, como certo e ajustado o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.2. ALTERAR**, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA, e o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme art. 57, §1º, VI, da Lei n. 8.666, de 1993.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato de **01/07/2023 a 30/11/2023,** nos termos do artigo 57, §1º, VI, da Lei n. 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Terceira – PREÇO, de acordo com o Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT nº 551/2023, pelo acréscimo no percentual total de **0,54%** sobre o valor global do contrato, correspondente ao acréscimo no valor de **R$ 8.421,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais)** para os **itens 3 e 4**, totalizando o montante global do contrato atualizado em **R$ 1.571.403,08 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e três reais e oito centavos)** com efeitos financeiros a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme o demonstrativo abaixo:



Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=AE9678A9

| Resumo Financeiro | |
|---|---|
| Valor Global Apostilamento | R$ 1.562.982,08 |
| Valor do Acréscimo item 3 e 4 | R$ 8.421,00 |
| **Valor Global Atualizado** | **R$ 1.571.403,08** |
| **Percentual do Acréscimo Solicitado** | **0,54%** |
| Percentual do Acréscimo 2º T.A | 1,59% |
| **Percentual Total do Acréscimo** | **2,13%** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente feito aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA**

**5.1.** Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, segue assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

*-assinado digitalmente-*
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,
Presidente do Tribunal de Justiça
**CONTRATANTE**

MARIA FERNANDA MADI WENZEL:33326379838
Assinado de forma digital por MARIA FERNANDA MADI WENZEL:33326379838
Dados: 2023.06.26 14:33:53 -03'00'

Senhora **MARIA FERNANDA MADI WENZEL**
Representante Legal
**CONTRATADA**



Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=AE9678A9